



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2013/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 032/2013 de 25 DE JANEIRO DE 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do Quadro de Reserva para a função de Agente de Segurança Penitenciário para as Unidades Prisionais da Secretaria de Defesa Social, situadas no Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**, pertencente à 2ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino **RODRIGO MOREIRA DE SOUZA** interpôs recurso administrativo por ter sido considerado inapto na avaliação psicológica para o município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**;

2. RESOLVE:

2.1 indeferir o recurso, posto que o candidato não compareceu à entrevista de devolução da Avaliação Psicológica, conforme descrito nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3** do Instrumento Convocatório nº 034/2013 de 04 de fevereiro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Penitenciário, *in verbis*:

*“ 14.1.1 Para interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado INAPTO nos testes, deverá preencher o modelo do Anexo V e comparecer, pessoalmente, à SRHU/Diretoria de Recrutamento e Seleção, no prazo de dois dias conforme Anexo IV, no horário de 09 às 16h, e realizar **OBRIGATORIAMENTE** a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.*

14.1.2 Caso o candidato não concorde com as razões expostas na devolução da avaliação psicológica, deverá preencher o Anexo VI – Requerimento de Recurso e apresentá-lo com as razões recursais.

14.1.3 O requerimento de Recurso deverá ser encaminhado, impreterivelmente, no prazo de 01 (um) dia útil após a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica, à Diretoria de Recrutamento e Seleção, pessoalmente, no horário de 08:30as 16:30, ou via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) aos cuidados da SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS/SEDS – DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº -5º andar, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG.”

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS